



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A2FA8-5022E-CE416



Decisão Monocrática 00251/2021-2

Processo: 08512/2019-9

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: CMAC - Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Relator: Domingos Augusto Taufner

Responsável: GILSON LUIZ BELLON, ANDRE SARTORI, ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO, CHARLES GAIGHER, DANIEL ORLANDI, JONAS NUNES SIMOES, NARCIZO DE ABREU GRASSI, NILTON CESAR BELMOK, PRIMO ARMELINDO BERGAMI

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Gilson Luiz Bellon.

Tendo em vista a disponibilização da Decisão Monocrática nº 00241/2021-9 no Diário Oficial de Contas na edição do dia 30 de março de 2021.

DECIDO tornar nula a Decisão Monocrática nº 00241/2021-9 e tornar sem efeito a sua publicação.

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar aos Interessados.

Em, 5 de abril de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator